

**PORTARIA Nº 982 DE 02 DE ABRIL DE 2026**

**CONCEDE LICENÇA-SAÚDE AO  
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 112 H, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Protocolo nº 8.297/2026 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a(o) Servidor(a) Público(a) **ANA KARINA DA SILVA**, Matrícula nº 61.150, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por 20 (vinte) dias, a contar de 10 de março de 2026, a cargo da Prefeitura;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Capão da Canoa, 02 de abril de 2026.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral

Publicado em [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)  
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento  
**SUELEN LESSA SANTOS**  
Assessor Setorial - Matrícula nº 229.664  
(Revisado por S.L.S)

**PORTARIA Nº 983 DE 02 DE ABRIL DE 2026**

**CONCEDE LICENÇA-SAÚDE AO  
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 112 H, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Protocolo nº 8.297/2026 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a(o) Servidor(a) Público(a) **ANA KARINA DA SILVA**, Matrícula nº 99.354, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por 20 (vinte) dias, a contar de 10 de março de 2026, a cargo da Prefeitura;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Capão da Canoa, 02 de abril de 2026.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral

Publicado em [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br)  
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento  
**SUELEN LESSA SANTOS**  
Assessor Setorial - Matrícula nº 229.664  
(Revisado por S.L.S)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 659E-0178-8F1C-8192

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO** (CPF 592.XXX.XXX-34) em 02/04/2026 16:42:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA** (CPF 550.XXX.XXX-04) em 07/04/2026 15:46:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI** (CPF 289.XXX.XXX-34) em 08/04/2026 15:29:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **AGENTE PUBLICADOR - DOCUMENTO PUBLICADO** (CPF 026.XXX.XXX-28) em 13/04/2026 13:11:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/659E-0178-8F1C-8192>